



(MOD. 9)

Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 357

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 32.387,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para ocorrer aos pagamentos abaixo, referentes a gastos com a construção da quadra de bola ao cesto na praça Ruy Barbosa:-

Irmãos De Bem	Cr\$ 10.637,00
Benedito Ildefonso Leão	" 21.750,00

Art. 2) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agosto de 1957.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

Hipólito Maranhão

Secretário da P.M.